

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 16 de Agosto de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO [www.superbid.net](http://www.superbid.net), o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

#### 2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 2.8.1. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.

3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:

- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
- b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
- d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
- e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.

3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como

**“Sucatas de Veículos”** o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

- 3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**.
- 3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**.
- 3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

#### **4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.
- 4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.
- 4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.
- 4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS**

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.
- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.

- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
  - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) (**ANEXO II**), assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.
- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.

- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br), apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada



no chassi que contêm o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.

- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” ou de “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
  - 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de “**Sucatas Inservíveis**” antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

- 5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.
- 5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.
- 5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.
- 5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.
- 5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias.
- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias **a contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.

- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

## **6. DAS PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.
- 6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas

judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

- 6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.
- 6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.
- 7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.
- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição,

informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.

- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail [leilao.eletronico@detran.es.gov.br](mailto:leilao.eletronico@detran.es.gov.br).
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que

vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

Vitória - ES, 16 de Agosto de 2017.

#### ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Classificação	Preço Mínimo
00001	00101	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2008	MRR0456	VCR	R\$ 332,07
00002	00169	VOLKSWAGEN	PARATI GL 1.6	1988	1988	MPO4173	VCR	R\$ 173,35
00003	00284	CHEVROLET	CORSA MILENIUM	2001	2001	MTN0283	VCR	R\$ 848,85

00004	00320	TOYOTA	COROLLA LE 1.8 16V	1993	1994	MPE0601	VCR	R\$ 1.025,49
00005	00338	FIAT	UNO CS	1990	1990	MPA5776	VCR	R\$ 247,97
00006	00382	VOLKSWAGEN	FUSCA 1300	1976	1976	MRO2296	VCR	R\$ 484,53
00007	00490	VOLKSWAGEN	POLO CLASSIC 1.8MI	1999	1999	MRN9987	VCR	R\$ 399,13
00008	00516	FIAT	UNO S 1.3	1989	1989	MRI9959	VCR	R\$ 291,43
00009	00765	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRX1439	VCR	R\$ 698,75
00010	00770	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	MPE1229	VCR	R\$ 97,09
00011	00775	DAFRA	TVS APACHE RTR 150CC	2011	2012	ODD6307	VCR	R\$ 696,63
00012	00781	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	2001	MTM4934	VCR	R\$ 306,35
00013	00938	HONDA	CBX 200 STRADA	1995	1995	GTU6510	VCR	R\$ 266,51
00014	01027	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	OCV3990	VCR	R\$ 1.488,69
00015	01032	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2011	ODC4537	VCR	R\$ 1.415,36
00016	01051	SUZUKI	YES EN125 SE	2011	2012	ODN7794	VCR	R\$ 955,82
00017	01058	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2011	OCY2760	VCR	R\$ 976,69
00018	01062	HONDA	NXR 150 BROS-ES MIX	2011	2012	ODG2738	VCR	R\$ 1.666,22
00019	01102	HONDA	CG 150 TITAN-KS MIX	2009	2010	MSY8395	VCR	R\$ 1.742,90
00020	01336	BASHAN	JOY 50CC	2011	2012	ODQ7702	VCR	R\$ 262,15
00021	01403	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRX4104	VCR	R\$ 380,57
00022	01458	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MTB0561	VCR	R\$ 527,18
00023	01512	HONDA	CG 150 FAN-ESI MIX	2012	2012	ODO7447	VCR	R\$ 705,24
00024	01532	DAFRA	KANSAS 150CC	2008	2008	MSG6587	VCR	R\$ 458,29
00025	02554	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1999	MTF2492	VCR	R\$ 236,30
00026	02825	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MSR7385	VCR	R\$ 426,49
00027	02846	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2004	HBC9462	VCR	R\$ 524,89
00028	02856	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2007	MQY4769	VCR	R\$ 443,07
00029	03007	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSJ3575	VCR	R\$ 384,77
00030	03019	SUNDOWN	MAX 125-SED	2007	2007	MRC9941	VCR	R\$ 159,26
00031	03049	SUZUKI	KATANA 125CC	2001	2001	MTM8656	VCR	R\$ 219,54
00032	03094	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRX2488	VCR	R\$ 594,12
00033	03100	HONDA	NXR 150 BROS-ES	2007	2008	MRG6354	VCR	R\$ 1.296,15
00034	03109	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRF5122	VCR	R\$ 682,49
00035	03121	SUZUKI	YES EN125	2007	2007	MRJ5173	VCR	R\$ 486,70
00036	03133	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSI2141	VCR	R\$ 648,56
00037	03141	SUZUKI	YES EN125	2007	2008	MRV5891	VCR	R\$ 478,93
00038	03148	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSF5904	VCR	R\$ 158,21

00039	03161	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	JUA4285	VCR	R\$ 136,58
00040	03178	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2009	MSO9523	VCR	R\$ 462,85
00041	03239	HONDA	BIZ 125-KS	2006	2006	MQR6868	VCR	R\$ 681,65
00042	03242	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPF0741	VCR	R\$ 215,25
00043	03249	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MRF3007	VCR	R\$ 403,67
00044	03263	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2006	MQQ9364	VCR	R\$ 225,50
00045	03275	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSF2496	VCR	R\$ 833,75
00046	03279	HONDA	CG 125 CARGO-ES	2010	2010	MTT1606	VCR	R\$ 504,81
00047	03332	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2007	MQV6998	VCR	R\$ 224,83
00048	03360	SUNDOWN	HUNTER 100	2008	2008	MRZ0415	VCR	R\$ 130,26
00049	03400	SUNDOWN	HUNTER 90	2007	2007	MRL6931	VCR	R\$ 220,30
00050	03623	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	ODF0739	VCR	R\$ 599,34
00051	03710	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2216	VCR	R\$ 526,64
00052	03762	SHINERAY	MVK XY110	2006	2006	MRB8848	VCR	R\$ 289,53
00053	03769	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTO5415	VCR	R\$ 339,98
00054	03967	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRX7494	VCR	R\$ 493,85
00055	04386	CHEVROLET	ASTRA SEDAN EXPRESSION	2001	2002	LNS6313	VCR	R\$ 2.169,61
00056	04846	YAMAHA	CRYPTON T115-K	2010	2011	ODA9818	VCR	R\$ 752,76
00057	04854	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTI6858	VCR	R\$ 335,34
00058	04859	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MSQ6210	VCR	R\$ 494,13
00059	05058	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPV9257	VCR	R\$ 90,60
00060	05092	DAYUN	DY 150	2008	2008	MSG1125	VCR	R\$ 595,60
00061	05119	SHINERAY	XY 110-V	2010	2011	OCX2036	VCR	R\$ 272,38
00062	05273	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MRO5229	VCR	R\$ 1.190,97
00063	05287	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MPH7684	VCR	R\$ 798,37
00064	05304	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQT9127	VCR	R\$ 1.397,57
00065	05369	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2007	MQW8924	VCR	R\$ 306,68
00066	05411	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTG5557	VCR	R\$ 85,09
00067	05418	YAMAHA	YBR 125 E	2004	2004	MPV3214	VCR	R\$ 499,99
00068	05446	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2006	MQL8994	VCR	R\$ 1.462,99
00069	05511	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	GOQ6043	VCR	R\$ 475,17
00070	05528	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MQN4635	VCR	R\$ 713,98
00071	05537	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTF4419	VCR	R\$ 563,53
00072	05541	YAMAHA	YBR 125 K	2006	2007	MQZ3981	VCR	R\$ 792,40
00073	05557	YAMAHA	YBR 125 E	2000	2000	MTH2794	VCR	R\$ 421,84



00074	05694	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2005	MQE3520	VCR	R\$ 1.186,95
00075	05796	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2004	MPQ1988	VCR	R\$ 447,29
00076	05921	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2004	MPJ3084	VCR	R\$ 1.255,36
00077	05967	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSO0482	VCR	R\$ 1.318,92
00078	06108	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MTL2513	VCR	R\$ 504,33
00079	06126	HONDA	C 100 BIZ	1998	1999	MQX0672	VCR	R\$ 672,01
00080	06159	SUZUKI	INTRUDER 125	2008	2008	MRZ7520	VCR	R\$ 946,98
00081	06170	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	2002	MSA8981	VCR	R\$ 728,92
00082	06171	HONDA	C 100 DREAM	1996	1997	MPC1131	VCR	R\$ 331,82
00083	06191	HONDA	XL 125 S	1993	1993	MPC4869	VCR	R\$ 549,78
00084	06282	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2010	2011	MTR0485	VCR	R\$ 2.588,34
00085	06313	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2011	OCZ1618	VCR	R\$ 1.318,92
00086	06324	KASINSKI	COMET 150 70	2010	2011	OCW9245	VCR	R\$ 717,87
00087	06342	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTU5683	VCR	R\$ 1.084,12
00088	06384	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	2011	MTZ2333	VCR	R\$ 1.425,30
00089	06406	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2011	2011	ODB8620	VCR	R\$ 1.295,91
00090	06410	HONDA	CG 125 FAN-KS	2011	2012	MTY9311	VCR	R\$ 1.367,22
00091	06426	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSF0285	VCR	R\$ 869,51
00092	06452	SUNDOWN	MAX 125 SE	2008	2009	MTV9280	VCR	R\$ 326,99
00093	06469	HONDA	NXR 150 BROS-ESD MIX	2011	2011	OCW9629	VCR	R\$ 2.487,04
00094	06472	HONDA	BIZ +125	2008	2008	MSI9467	VCR	R\$ 1.451,62
00095	06479	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQE4612	VCR	R\$ 1.048,73
00096	06495	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2000	MTI9635	VCR	R\$ 172,59
00097	06525	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSO0403	VCR	R\$ 394,40
00098	06605	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MSM4311	VCR	R\$ 1.117,37
00099	06609	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQS0173	VCR	R\$ 1.246,78
00100	06613	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2005	2005	MQF9488	VCR	R\$ 1.311,01
00101	06615	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2009	2009	MSR5458	VCR	R\$ 1.397,38
00102	06621	HONDA	BIZ 125-KS	2006	2006	MQP2309	VCR	R\$ 659,87
00103	06627	YAMAHA	XTZ 250 LANDER	2011	2011	OCW7186	VCR	R\$ 2.290,66
00104	06639	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MTT9512	VCR	R\$ 549,84
00105	06659	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2013	2013	ODT2452	VCR	R\$ 1.194,50
00106	06699	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQS9414	VCR	R\$ 1.246,78
00107	06705	SUNDOWN	WEB 100CC	2005	2006	MQM9692	VCR	R\$ 407,37
00108	06727	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSL9955	VCR	R\$ 454,72

00109	06781	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	2001	MTR5169	VCR	R\$ 357,94
00110	06962	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MPZ1780	VCR	R\$ 339,24
00111	07005	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MQL1219	VCR	R\$ 672,01
00112	07160	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MOY3617	VCR	R\$ 506,86
00113	07169	HONDA	XLX 250 R	1989	1989	MRD2082	VCR	R\$ 394,11
00114	07359	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	2003	MTZ8296	VCR	R\$ 875,39
00115	07523	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	MTY9470	VCR	R\$ 1.359,11
00116	08104	HONDA	CG 125 FAN	2007	2007	MRL7170	VCR	R\$ 822,46
00117	08138	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MSQ4018	VCR	R\$ 749,73
00118	08163	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MRS7323	VCR	R\$ 392,05
00119	08171	HONDA	NXR 125 BROS-KS	2003	2003	MPE9966	VCR	R\$ 850,33
00120	08181	HONDA	CG 150 SPORT	2007	2007	MSN3595	VCR	R\$ 1.317,68
00121	08507	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	MPY5516	VCR	R\$ 916,32
00122	08511	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQK8010	VCR	R\$ 1.453,03
00123	08558	HONDA	CG 150 SPORT	2006	2006	MQS9388	VCR	R\$ 976,82
00124	08584	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQL7351	VCR	R\$ 888,63
00125	08585	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	JOV7324	VCR	R\$ 676,02
00126	08586	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQN4446	VCR	R\$ 1.155,12
00127	08597	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MRP9207	VCR	R\$ 638,56
00128	08610	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	1999	MQR3408	VCR	R\$ 840,73
00129	08621	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTM0091	VCR	R\$ 396,77
00130	08654	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MTZ5076	VCR	R\$ 351,71
00131	08709	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPA5098	VCR	R\$ 586,41
00132	08715	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPT4425	VCR	R\$ 546,13
00133	08781	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MTQ3047	VCR	R\$ 679,13
00134	08796	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	MTT6011	VCR	R\$ 1.238,88
00135	08797	HONDA	CG 125 TITAN	1999	1999	MRW7110	VCR	R\$ 559,38
00136	08800	HONDA	C 100 BIZ	1999	1999	MTI4800	VCR	R\$ 585,22
00137	08812	YAMAHA	TDM 225	2001	2001	MSB9111	VCR	R\$ 955,55
00138	08915	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTJ8857	VCR	R\$ 679,64
00139	08952	HONDA	CG 125 TODAY	1990	1990	MRO9614	VCR	R\$ 434,30
00140	09025	HONDA	CG 125 TITAN	1996	1996	MPA7460	VCR	R\$ 556,10
00141	09268	SUZUKI	YES EN125	2008	2009	MTQ2161	VCR	R\$ 1.012,68
00142	09275	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2004	2004	CVW9657	VCR	R\$ 333,21
00143	09342	HONDA	BIZ 125-KS	2008	2008	MRZ7409	VCR	R\$ 562,01

00144	09354	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPC8973	VCR	R\$ 231,28
00145	09363	SUNDOWN	WEB 100	2008	2008	MSM8879	VCR	R\$ 541,40
00146	09378	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2007	2007	MRL5579	VCR	R\$ 659,56
00147	09389	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTR3429	VCR	R\$ 632,75
00148	09391	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MSI4352	VCR	R\$ 385,33
00149	09421	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPU3404	VCR	R\$ 556,50
00150	09506	SUZUKI	YES EN125	2011	2008	MSF2285	VCR	R\$ 941,48
00151	09508	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2011	2001	MTP3248	VCR	R\$ 629,18
00152	09535	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2001	2007	MRH8461	VCR	R\$ 1.063,72
00153	09542	HONDA	CG 125 TODAY	1989	1989	MQC8252	VCR	R\$ 425,63
00154	09553	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTO6629	VCR	R\$ 703,33
00155	09591	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MRF3556	VCR	R\$ 1.566,00
00156	09616	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2011	2012	ODA3163	VCR	R\$ 1.330,75
00157	09730	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	2002	MTQ4497	VCR	R\$ 381,52
00158	10021	HONDA	CG 150 SPORT	2008	2008	MSD7512	VCR	R\$ 1.487,12
00159	10043	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQP7412	VCR	R\$ 965,86
00160	10050	YAMAHA	YBR 125 ED	2005	2005	MQM8023	VCR	R\$ 823,50
00161	10088	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSU6625	VCR	R\$ 585,13
00162	10239	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2011	2011	MTY7388	VCR	R\$ 1.032,63
00163	10282	YAMAHA	YBR 125 K	2008	2008	MSE6320	VCR	R\$ 762,27
00164	10323	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRD6951	VCR	R\$ 1.243,75
00165	10442	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED	2010	2010	MTR5011	VCR	R\$ 1.012,46
00166	10835	SUNDOWN	HUNTER 125-SE	2007	2008	MSA2130	VCR	R\$ 83,57
00167	10846	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSL4586	VCR	R\$ 178,27
00168	11055	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MSD0184	VCR	R\$ 1.395,41
00169	11114	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTU0809	VCR	R\$ 210,58
00170	11139	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MTL8676	VCR	R\$ 650,90
00171	11459	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2702	VCR	R\$ 127,21
00172	11462	HONDA	C 100 BIZ	2002	2002	MSV3775	VCR	R\$ 304,16
00173	11854	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MQU9331	VCR	R\$ 214,92
00174	12139	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	MTU3831	VCR	R\$ 1.235,52
00175	12332	HONDA	C 100 DREAM	1997	1998	MPN4162	VCR	R\$ 302,55
00176	12372	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	2001	MTK0377	VCR	R\$ 610,54
00177	12375	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	MRQ3926	VCR	R\$ 728,57
00178	12548	YAMAHA	YBR 125 E	2007	2007	MRB3847	VCR	R\$ 845,98

00179	12604	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSI2161	VCR	R\$ 392,89
00180	12698	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MRW4849	VCR	R\$ 244,11
00181	12970	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSN4760	VCR	R\$ 944,59
00182	13064	SUZUKI	YES EN125	2008	2008	MSD0061	VCR	R\$ 941,48
00183	13069	YAMAHA	YBR 125 FACTOR K	2010	2011	MTU0653	VCR	R\$ 1.232,62
00184	13134	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRZ4431	VCR	R\$ 1.013,19
00185	13140	HONDA	CBX 200 STRADA	1997	1997	JMV5406	VCR	R\$ 435,16
00186	13150	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSA6182	VCR	R\$ 117,67
00187	13206	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQN5507	VCR	R\$ 1.180,08
00188	13217	HONDA	C 100 BIZ	1999	1999	MQQ4064	VCR	R\$ 248,55
00189	13284	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQP7825	VCR	R\$ 763,48
00190	13757	HONDA	BIZ 100-ES	2012	2013	ODL3740	VCR	R\$ 1.165,80
00191	15877	HONDA	BIZ 125-ES	2011	2011	OCZ4160	VCR	R\$ 1.552,59

#### LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

### ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

#### TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº \_\_\_\_\_ – DATA: \_\_-\_\_-20\_\_

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: \_\_\_\_\_

LOTE: Lote nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_